



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.653 DE 27 DE AGOSTO DE 2012**

**Dá nomeação a Bem Imóvel Público do  
Município de Santana do Jacaré-MG.**

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar **Centro de Educação Infantil Carolina Maria Cardoso (Totó)**, o Prédio confeccionado pela municipalidade aos fins de Centro Educacional Infantil (Creche), situado a Rua Mandi, 12, Bairro Beira Rio, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 27 de agosto de 2012.**

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal